

LEI Nº 346/2013

EMENTA: REFORMULA VALORES DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

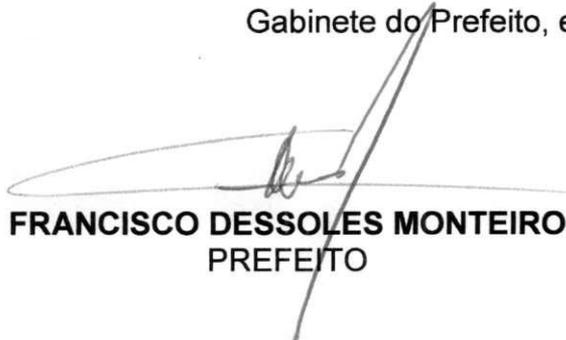
O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulado o valor da gratificação concedida à comissão de licitação, passando a ter os seguintes valores:

- I – O presidente da comissão de licitação perceberá a gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- II – Cada membro participante perceberá a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2013.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO